



Todos saem
Ganhando!

Uma ajuda
extra
pra voce!



Colaborador
Renda Extra

Empresa
Expansão da base
de clientes

Cliente
Redução de custo

... nesta campanha,
todo mundo
sai ganhando...



... Regulamento.



O PROGRAMA: Consiste na indicação pura e simples de possíveis novos clientes.

PARTICIPANTES: Empresas constantes no Portfólio de clientes E GESTORA, Colaboradores e Pessoas Físicas em geral que se propuserem e venham a preencher pré-requisitos a ser estabelecidos.

A FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Cientes: Todos os nossos clientes em ser, em nosso portfólio, estarão automaticamente habilitados a participar, e, sua responsabilidade no processo consiste apenas na indicação de empresas do seguimento “Varejo Alimentar em toda sua cadeia”.

Colaboradores: Todos os colaboradores da E Gestora, exceto àqueles lotados no Departamento Comercial, inclusive aqueles pertinentes ao quadro de colaboradores das revendas e com função análoga, esses pela sua condição de ofício ficam impedidos de participarem do processo, os demais, independentemente de cargo ou função estão habilitados.

Pessoas Físicas em geral: Todo cidadão que se propuser e preencher pré requisitos a ser proposto em reunião a ser realizada com cada um “In Per Si” estará igualmente habilitado.

A MANEIRA DE ATUAÇÃO

Basta que cada proponente, cliente, colaborador ou pessoas físicas, tendo obedecido previamente aos pré-requisitos definidos, estando, pois, habilitados; basta realizar a indicação de forma expressa, via e-mail, WhatsApp ou outra forma que possa ficar documentado, De onde deverá conter: Nome da Empresa Indicada, nome da pessoa a ser contatada, e, principalmente, meio de contato, ou seja: número de telefone, e-mail, etc.

Em havendo coincidência de indicações, feitas por dois ou mais agentes, prevalecerá a ordem de chegada da indicação aos nossos controle.

... Regulamento.



OS BENEFÍCIOS

Todos os indicantes, Clientes, Colaboradores e Pessoas Físicas, obedecido aos pré-requisitos estabelecidos, farão jus à uma compensação pecuniária sobre cada indicação que prosperar, ou seja, que vier a gerar efetivamente negócios, assim sendo, sobre aquele indicado que vier a se transformar em novo cliente parceiro.

DOS VALORES

Para o indicante cliente, o benefício será calculado na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, e, será concedido em forma de desconto na fatura mensal, podendo ser, o cálculo, sobre a mensalidade contratada com o novo cliente indicado, ou mensalidade do cliente indicante, sempre considerando o menor valor e perdurará pelo tempo de contrato do novo cliente (indicado).

OBS:- Na hipótese do cliente indicante se enquadrar na modalidade mult-loja, o desconto a ser concedido incidirá sobre a mensalidade de apenas uma loja, obedecendo o critério do valor menor .

Para os indicantes, colaboradores, o valor do benefício será concedido de forma proporcional e crescente, obedecendo uma escala de precificação da mensalidade contratada com o novo cliente, e o repasse em moeda corrente. A escala de benefícios foi criada com objetivo de bonificar de maneira justa ao indicante conforme patamar na sequencia:

Faixa 01.....	Bonificação R\$ 80,00
Faixa 02.....	Bonificação R\$ 150,00
Faixa 03.....	Bonificação R\$ 250,00
Faixa 04.....	Bonificação R\$ 330,00
Faixa 05.....	Bonificação R\$ 500,00

... Regulamento.



Para os indicantes, Pessoas Físicas, será fixado um valor crescente para bonificação, calculado sempre sobre o valor da primeira mensalidade contratada com o novo cliente indicado, não havendo, portanto, recorrência, cujo repasse ocorrerá mediante a assinatura de documento próprio, revestido de meios de isenção de qualquer responsabilidade fiscal e/ou trabalhista, cujos os valores atribuídos à título de bonificação são os seguintes:

Faixa 01.....	R\$ 60,00
Faixa 02.....	R\$ 125,00
Faixa 03.....	R\$ 190,00
Faixa 04.....	R\$ 250,00
Faixa 05.....	R\$ 375,00

NB:-Independente da categoria do indicante, a quantidade de indicação é ilimitada, e, o benefício será sempre cumulativo.

... Duvidas?



Fale com nossa equipe comercial
comercial@egestora.com.br